

Normas de utilização dos Laboratórios Avançados de Estudos (LAE)

Os LAEs (LAE-I e LAE-II) são laboratórios destinados à finalidade de estudos de interesse da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia.

O acesso aos Laboratórios Avançados de Estudos (LAE) será liberado a estudantes da UFU que forem profissionais (bolsistas, estagiários ou contratados) em projetos com a empresa parceira dos LAE, e também aos estudantes dedicados a atividades acadêmicas de programação competitiva e que atenda a, pelo menos, um dos itens abaixo, sendo cada item referente ao acesso ao LAE por um período de 12 meses:

- Classificados na Maratona Regional de Programação para representar a UFU na Maratona de Programação do Cerrado ou na Maratona SBC (Sociedade Brasileira de Computação) Mineira de Programação. A quantidade de vagas para a Maratona de Programação do Cerrado e a Maratona SBC Mineira de Programação são definidas por estas respectivas competições, sendo as regras da Maratona SBC Mineira de Programação descritas em <https://mineira.sbc.org.br/>. Os classificados terão acesso ao LAE por um período de 12 meses, sendo este período renovado caso haja nova classificação no ano seguinte.
- Classificados para representar a UFU na Final Brasileira da Maratona SBC de Programação, conforme as regras descritas em <https://maratona.sbc.org.br/>. Os classificados terão acesso ao LAE por um período de 12 meses, sendo este período renovado caso haja nova classificação no ano seguinte.
- Premiados na Olimpíada Brasileira de Informática (OBI) ou na Competição Feminina da OBI, eventos estes realizados pela SBC. Os premiados terão acesso ao LAE por um período de 12 meses, sendo este período renovado caso haja nova premiação no ano seguinte.
- Medalhista na OBMEP (Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas) ou na última OBM (Olimpíada Brasileira de Matemática), que estejam no ensino médio ou superior. Os medalhistas terão acesso ao LAE por um período de 12 meses, sendo este período renovado caso haja nova medalha no ano seguinte.

Normas de conduta na utilização dos LAE

Quanto à utilização dos laboratórios, por se tratar de um ambiente de estudo, uma postura condizente com tal ambiente é esperada. Portanto, para o uso organizado e efetivo das LAE por todos, NÃO é permitido no recinto dos mesmos:

1. Perturbação da ordem e do bom andamento, utilizando-se de aparelhos sonoros, brincadeiras inoportunas ou linguagem não compatível com o ambiente acadêmico;
2. Entrar no Laboratório com qualquer tipo de alimento e/ou bebida;
3. Fumar nas dependências do Laboratório;
4. Remover qualquer tipo de material do Laboratório;
5. Abrir ou desmontar qualquer tipo de material;
6. Reuniões de quaisquer grupos alheios à finalidade dos LAE;
7. Foco absoluto;
8. Silêncio absoluto;
9. Limpeza absoluta;
10. Organização absoluta;
11. Segurança absoluta (não deixar nada nas mesas nem à vista e manter portas fechadas, dentre outros);
12. Cuidado para não danificar os materiais e equipamentos;
13. Para incluir qualquer equipamento no LAE é necessário autorização prévia, por escrito, da(o) responsável do LAE;
14. No LAE-I não é permitida a entrada de convidados;
15. No LAE-II é permitida a entrada de convidados, com as mesmas regras definidas para os PET na FACOM-UFU (BSI e BCC).

Ao encerrar as atividades em laboratório, devem ser observados os seguintes pontos:

- Não deixar sobre as mesas e bancadas nenhum material, de qualquer natureza;
- Observar e manter a ordem dos móveis. Se, por exemplo, em uma dada atividade foi necessário aproximar uma cadeira de outra, retorná-las ao local de origem;
- Ao sair dos laboratórios (e mesmo estando dentro), manter as portas fechadas para não danificar os condicionadores de ar.

IMPORTANTE: Falha em seguir as definições deste termo implicará na perda de acesso aos LAE.

Termo de Consentimento do Uso de Imagem:

Neste ato, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada no acesso aos LAEs. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada para o leitor facial que aciona a fechadura da porta para entrada nos LAEs. Por esta ser a expressão da

minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem.

(assinatura pelo gov.br)